



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 1.996 (Projeto de Lei nº 121/95, do Ver. João B. Paraíba Serezani)

Dá o nome de “Benedito Marcos Musa”, a uma via pública no Município de Assis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A rua “A” localizada no Núcleo Habitacional “Orestes Longhini”, entre as ruas “B” até seu final, divisa de propriedade da Ultrafértil e Marginal da FEPASA, passa a denominar-se “Rua Benedito Marcos Musa”.
- Artigo 2º -** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome de rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE MARÇO DE 1.996

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 15 de março de 1.996

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara